

Câmara Municipal de **Muniz Freire** Estado do Espírito Santo



- Ata da Sessão -TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (26/09/2022), às trezes horas (13:00 h), reuniram-se na sala do Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, localizada na Rua João Ivo Aguilar, 202, Centro, Muniz Freire/ES, 29.380-000, a Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria nº 002/2022, estando presentes no ato a Sra. Flaviane L. Carvalho da Fonseca (Presidente da CPL), Sra. Ariane Alves Oliveira (Relatora da CPL), Sr. Anderson Sartore (Secretário da CPL) e Sra. Danielle Isidório Amaral (Auxiliar Administrativo da CPL); com vistas à realização e abertura da sessão pública do processo licitatório para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta relativos à Tomada de Preço nº 001/2022, tendo como objeto "a contratação de empresa especializa para realizar serviço de transformação de modo artesanal de madeira bruta em bens móveis e objetos decorativos, para atender as necessidades desta Casa de Leis e em conformidade com as especificações técnicas e diretrizes contidas no Termo de Referência, anexo ao presente Edital". Evidenciamos o recebimento dos envelopes da seguinte empresa: 1. AGNALDO DO RIGO (A J MOVEIS), CNPJ nº 05.235.038/0001-67, (enquadrada como ME/EPP ou Equiparada nos moldes legais) tendo apresentado tempestivamente seus envelopes, nos moldes do que determina o edital em seu preâmbulo inicial. Após a concessão do período de tolerância de dez minutos (item 28.4 do edital), foi dado início a fase de credenciamento e assinatura dos envelopes e credenciais. A citada empresa não se fez representar, apenas protocolando os envelopes. Ato contínuo, foi colhida assinatura de todos os presentes nos envelopes. Nesta oportunidade à Presidente da CPL constatou que havia um possível erro nos envelopes, porque o contendo etiqueta identificadora "HABILITAÇÃO" de consideravelmente mais leve que o envelope contendo etiqueta identificadora de "PROPOSTA", o que fez concluir que a licitante havia se equivocado na hora de, inserir os documentos em seus respectivos envelopes. Sendo assim, foi realizada diligencia nos moldes dos itens 10.6, 14.13 e 28.3 do edital junto ao envelope identificado como sendo o de proposta (o mais pesado) para verificar se realmente constava do seu interior os documentos habilitatórios, o que ficou evidenciado o erro posto que realmente havia sido ali inserido a habilitação, mas sendo este emo passívei de correção foi dada continuidade a sessão. Fassando à FASE DE HABILITAÇÃO temos como HABILITADA a seguinte empresa: 1. AGNALDO DO RIGO (A J MOVEIS), CNPJ nº 05.235.038/0001-67, por ter atendido a todas as exigências contidas no item 12 do presente edital. Insta salientar que a empresa não fez constar na habilitação seu contrato social. Contudo, conforme previsão do item 12.2 "os licitantes cadastrados no CRC da CMMF/ES poderão deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 12.4 "a" a "e", 12.4.1 e 12.5", sedo suprimida esta ausência pelo respectivo CRC da empresa, devidamente apresentado. Explicitamos que paralelamente

Rua João Ivo Aguilar, 202, Centro, Muniz Freire/ES, 29.380-000 (28) 3544-1337 / (28) 3544-1611 / (28) 3544-1324 www.camaramunizfreire.es.gov.br / flavianefonseca@camaramunizfreire.es.gov.br Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta de 12h às 18h

Ciron Cilves Oliver - e



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo



conferência dos documentos de habilitação realizada pela Presidente da CPL, foram colhidas as assinaturas dos presentes. Ao final, a Presidente da CPL oportunizou aos demais membros da CPL, após a rubrica e análise dos referidos documentos, a possibilidade de manifestarem as considerações que entenderem pertinentes à apreciação dos documentos de habilitação, o que todos concordaram com a decisão da Presidente da CPL em habilitar a única empresa participante. Nesta oportunidade, uma vez já tendo sido exarada decisão da CPL quanto à fase de habilitação, evidenciamos que a empresa participante fez juntar termo de renuncia de recurso, e por consequência logica não haveria recurso. Sendo assim, passou-se para a fase seguinte, a FASE DE PROPOSTA. Iniciada a fase seguinte, foi aberto o envelope da empresa declarada habilitada. No mesmo sentido, a proposta foi conferida e analisada pela Presidente da CPL, e uma vez tendo cumprido as exigências do item 13.5, 13.6 c/c 15.3 do edital, foi declarada como CLASSIFICADA. Explicitamos que paralelamente a conferência da proposta realizada pela Presidente da CPL, foram coihidas as assinaturas dos presentes. Verificamos a apresentação da seguinte proposta: 1. AGNALDO DO RIGO (A J MOVEIS - CNPJ nº 05.235.038/0001-67,1) - Proposta no valor de R\$89.380,00. Em cumprimento do que determina o item 15.13 do edital, foi realizada a avaliação quanto a existência de empate ficto, nos moldes da LC no 123/06 e Lei Municipal nº 2.422/15. Diante da proposta classificada, inclusive já averiguada a existência dos benefícios concedidos às empresas enquadradas como ME/EPP ou Equiparadas, temos que a empresa AGNALDO DO RIGO (A J MOVEIS - CNPJ no 05.235.038/0001-67,1) apresentou menor proposta e, por isso, sagrou-se VENCEDORA da presente licitação. Ao final, a Presidente da CPL oportunizou aos membros da CPL, após a rubrica e análise dos referidos documentos, a possibilidade de manifestarem as considerações que entenderem pertinentes à apreciação da proposta, o que todos concordaram com a decisão da Presidente da CPL. Sendo assim, diante da ausência da licitante na sessão, faz-se necessária a publicação do resultado no DIOES. Uma vez não existido a possibilidade de recurso, por consequência obvia, procederemos com a adjudicação e homologação do presente certame pela Presidência desta Casa de Leis. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pública, da qual foi lavrada e assinada a presente ata pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES.

Flaviane L. Carvallió da Fonseca Presidente da CPL

> **Anderson Sartore** Secretário da CPL

Ariane Alves Oliveira

Relatora da CPL

Danielle Isidório Amaral Auxiliar Administrativo da CPL